



Parecer nº 968/2021 – CGM

PROCESSO Nº 9/2021-00064 – SRP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pertencentes a frota desta prefeitura.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.588.281,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais) sendo o valor de R\$ 1.452.150,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais) da empresa: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA, e o valor de R\$ 2.136.131,00 (Dois milhões cento e trinta e seis mil cento e trinta e um reais) da empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, a serem empenhada nas Dotações Orçamentárias:

2.003,2.01,2.016,2.023,2.035,2.067,2.066,2.056,2.076,2.085,2.086,2.088,2.109,2.129,2.138,2.134,2.163,2.165.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

CONTRATADA: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA, NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP.

1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”



E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

“Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

2. RELATÓRIO

Trata-se do processo de Pregão Eletrônico nº 9/2021-00064-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pertencentes a frota desta prefeitura.

O Valor global do processo será de R\$ 3.588.281,00 (Três milhões quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais) sendo o valor de R\$ 1.452.150,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais) da empresa: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA, e o valor de R\$ 2.136.131,00 (Dois milhões cento e trinta e seis mil cento e trinta e um reais) da empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, a serem empenhadas nas Dotações

Orçamentárias:

2.003,2.01,2.016,2.023,2.035,2.067,2.066,2.056,2.076,2.085,2.086,2.088,2.109,2.129,2.138,2.134,2.163,2.165.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta Prefeitura, no dia 27/12/2021, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I. Ofício nº 002/2021 -SEMINFRA/Depto de Transporte – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório;
- II. Termo de Referência nº 002/2021;
- III. Solicitação de Despesa nº 20210108084;



- IV. Solicitação de Despesa nº 202108085;
- V. Solicitação de Despesa nº 202108086;
- VI. Solicitação de Despesa nº 202108088;
- VII. Solicitação de Despesa nº 202108090;
- VIII. Solicitação de Despesa nº 202108087;
- IX. Solicitação de Despesa nº 20210108088;
- X. Solicitação de Despesa nº 20210108075;
- XI. Solicitação de Despesa nº 20210108076;
- XII. Solicitação de Despesa nº 20210108101;
- XIII. Solicitação de Despesa nº 20210108099;
- XIV. Solicitação de Despesa nº 20210108097;
- XV. Solicitação de Despesa nº 20210108067;
- XVI. Solicitação de Despesa nº 20210108102;
- XVII. Solicitação de Despesa nº 20210108069;
- XVIII. Solicitação de Despesa nº 20210108068;
- XIX. Solicitação de Despesa nº 20210108070;
- XX. Solicitação de Despesa nº 20210108071;
- XXI. Solicitação de Despesa nº 20210108060;
- XXII. Solicitação de Despesa nº 20210108066;
- XXIII. Solicitação de Despesa nº 20210108061;
- XXIV. Solicitação de Despesa nº 20210108063;
- XXV. Solicitação de Despesa nº 20210108064;
- XXVI. Solicitação de Despesa nº 20210108065;
- XXVII. Solicitação de Despesa nº 20210108062;
- XXVIII. Solicitação de Despesa nº 20210108096;
- XXIX. Solicitação de Despesa nº 20210108093;
- XXX. Solicitação de Despesa nº 20210108094;
- XXXI. Solicitação de Despesa nº 20210108095;
- XXXII. Solicitação de Despesa nº 20210108058;
- XXXIII. Solicitação de Despesa nº 20210108059;
- XXXIV. Solicitação de Despesa nº 20210108091;
- XXXV. Solicitação de Despesa nº 2010108077;
- XXXVI. Solicitação de Despesa nº 20210108078;
- XXXVII. Solicitação de Despesa nº 20210108079;
- XXXVIII. Solicitação de Despesa nº 20210108080;
- XXXIX. Solicitação de Despesa nº 20210108081;
- XL. Solicitação de Despesa nº 20210108092;
- XLI. Solicitação de Despesa nº 20210108083;
- XLII. Solicitação de Despesa nº 20210108072;
- XLIII. Solicitação de Despesa nº 2010108073;
- XLIV. Solicitação de Despesa nº 20210108074;
- XLV. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: SALVADOR AUTO
PEÇAS LTDA EPP;

- XLVI. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS -ME;
- XLVII. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- XLVIII. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: PEÇAS E ACESSÓRIOS MODELO LTDA EPP;
- XLIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108084;
- L. Projeto Básico Simplificado nº 202108085;
- LI. Projeto Básico Simplificado nº 202108086;
- LII. Projeto Básico Simplificado nº 202108089;
- LIII. Projeto Básico Simplificado nº 202108090;
- LIV. Projeto Básico Simplificado nº 202108087;
- LV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108088;
- LVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108075;
- LVII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108076;
- LVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108101;
- LIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108099;
- LX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108097;
- LXI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108067;
- LXII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108102;
- LXIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108069;
- LXIV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108068;
- LXV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108070;
- LXVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108071;
- LXVII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108060;
- LXVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108066;
- LXIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108061;
- LXX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108063;
- LXXI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108064;
- LXXII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108065;
- LXXIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108062;
- LXXIV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108096;
- LXXV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108093;
- LXXVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108094;
- LXXVII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108095;
- LXXVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108058;
- LXXIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108059;
- LXXX. Projeto Básico Simplificado nº 20210108091;
- LXXXI. Projeto Básico Simplificado nº 2010108077;
- LXXXII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108078;
- LXXXIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108079;
- LXXXIV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108080;
- LXXXV. Projeto Básico Simplificado nº 20210108081;





- LXXXVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108092;
- LXXXVII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108082;
- LXXXVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210108083;
- LXXXIX. Projeto Básico Simplificado nº 2010108072;
- XC. Projeto Básico Simplificado nº 20210108073;
- XCI. Projeto Básico Simplificado nº 20210108074;
- XCII. Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- XCIII. Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor;
- XCIV. Resumo de Cotação de Preços – Preço Médio;
- XCV. Tratamento Diferenciado Às MPE;
- XCVI. Justificativa;
- XCVII. Ofício nº 956/2021 -SEMINFRA – Solicitação de Dotação Orçamentária;
- XCVIII. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XCIX. Ofício nº 1051/2021 -SEMINFRA – Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira;
- C. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- CI. Portaria nº 002/2021 – GPP e Publicação;
- CII. Termo de Autuação;
- CIII. Minuta do Edital;
- CIV. Minuta do Contrato;
- CV. Ofício nº 955/2021 – DL - Solicitação de Parecer Jurídico sobre minuta do Edital e do Contrato;
- CVI. Encaminhamento do Parecer Jurídico;
- CVII. Parecer Jurídico nº 721/2021-SEJUR/PMP;
- CVIII. Edital do Processo;
- CIX. Publicação de Aviso de Licitação;
- CX. Cadastramento da Licitação no TCM/PA;
- CXI. Juntada de Propostas Comerciais;
- CXII. Proposta Comercial da Empresa: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- CXIII. Proposta Comercial da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- CXIV. Juntada de Documentos de Habilitação;
- CXV. Documentos de Habilitação da Empresa: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA;
- CXVI. Documentos de Habilitação da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- CXVII. Documentos de Habilitação da Empresa: HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS;
- CXVIII. Ata da Sessão Pública do Pregão;
- CXIX. Ofício nº 1193/2021 -DL – Solicitação de Parecer Jurídico para Análise Técnica;

- CXX. Recurso Administrativo da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- CXXI. Certidão da CPL;
- CXXII. Certidão de Intempestividade;
- CXXIII. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- CXXIV. Parecer Jurídico nº 860/2021-SEJUR/PMP;
- CXXV. Análise de Recurso Administrativo;
- CXXVI. Ratificação de Decisão;
- CXXVII. Publicação do Resultado de Julgamento;
- CXXVIII. Juntada de Propostas Realinhada;
- CXXIX. Proposta Realinhada da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP;
- CXXX. Proposta Realinhada da Empresa: SALVADOR AUTO PEAÇS LTDA;
- CXXXI. Ata da Sessão Pública Do Pregão;
- CXXXII. Mapa Comparativo de Preços – Menor Valor – Lance por Preço Unitário;
- CXXXIII. Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor;
- CXXXIV. Relatório de Julgamento do Pregoeiro;
- CXXXV. Termo de Adjudicação;
- CXXXVI. Ofício nº 1354/2021 -DML -Solicitação de Parecer Jurídico;
- CXXXVII. Encaminhamento do Parecer Jurídico;
- CXXXVIII. Parecer Jurídico nº 1002/2021-SEJUR/PMP;
- CXXXIX. Minuta da Ata de Registro de Preços da Empresa: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA;
- CXL. Minuta da Ata de Registro de Preços da Empresa: SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA;
- CXLI. Ofício nº 1354/2021- DML – (Solicitação de Parecer do Controle Interno).



É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

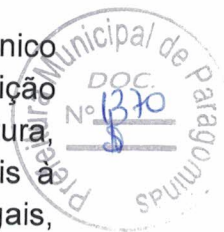
Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do processo de Pregão Eletrônico nº 9/2021-00064-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos veículos pertencentes a frota desta prefeitura, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis a realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.



Paragominas (PA), 30 de dezembro de 2021.


Jorge Williams de Araújo Silva Filho
Controladoria Geral do Município